



PROJETO DE LEI Nº 9.385/2022

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 5.269, de 11 de abril de 2013 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 5.269, de 11 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no calendário turístico municipal, o evento denominado CARUARU MOTOFEST, o qual será realizado, anualmente, em data a ser fixada pela Fundação de Cultura de Caruaru, entre os meses setembro e outubro.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 23 de setembro de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Poder Executivo